
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.838 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.838 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.649, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLÍTICA, PASSANDO A SER COMEMORADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.649, de 09 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Política no calendário oficial do município de Patrocínio, a ser lembrado no dia 24 de setembro de cada ano”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.649, de 09 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Na referida data, poderão ser promovidas manifestações, palestras, seminários e debates políticos públicos sobre a temática da violência política, com o objetivo de conscientizar a sociedade, prevenir situações de ameaça e fortalecer a cultura de respeito, democracia e integridade política”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcos Remis dos Santos Filho

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6A172A2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/09/2025. Edição 4114a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>